

S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº SN/1984 de 31 de Dezembro

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

Atribuir à EMPRESA EDMUNDO MACHADO ÁVILA & FILHOS, LDA., com sede nas Lajes do Pico, um subsídio não reembolsável de 342 923\$00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e três escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de Transportes terrestres, relativo ao 4.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA DE VIAÇÃO DO PICO CRISTIANOS, LDA., com sede na Madalena do Pico, um subsídio não reembolsável de 417 668\$00 (quatrocentos e dezassete mil, seiscentos e sessenta e oito escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de Transportes terrestres, relativo ao 4.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA DE VIAÇÃO TERCEIRENSE, LDA., com sede em Angra do Heroísmo, um subsídio não reembolsável de 2 680 922\$00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e dois escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, relativo ao 4.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA DE TRANSPORTES COLECTIVOS DA GRACIOSA, LDA., com sede em Santa Cruz da Graciosa, um subsídio não reembolsável de 105 750\$00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, relativo ao 4.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à SITURPICO - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DO PICO, SARL, um subsídio não reembolsável de 3 900 000\$00 (três milhões e novecentos mil escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 71.09, relativa ao Programa 43 - Apoio à Indústria Turística, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado à execução dos arranjos exteriores do Aparthotel Caravela.

Atribuir à EMPRESA DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE SANTA MARIA, com sede em Vila do Porto, um subsídio não reembolsável de 493 470\$00 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, relativo ao 4.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ILHA DAS FLORES, com sede em Santa Cruz, um subsídio não reembolsável de 787 500\$00 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao

Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres.

Atribuir à EMPRESA DE VIAÇÃO TERCEIRENSE, LDA., com sede em Angra do Heroísmo, um subsídio não reembolsável de 2 000 000\$00 (dois milhões de escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 -Classificação Económica 40.00, relativo ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, relativo ao 4.º trimestre do corrente ano

Atribuir à EMPRESA FARIAS, LDA., com sede na Horta, um subsidio não reembolsável de 532 733\$00 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 -Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, relativo ao 4.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, LDA., com sede na Urzelina, São Jorge, um subsídio não reembolsável de 315 577\$00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e sete escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40 - Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 49 - Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional, para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, relativo ao 2.º trimestre do corrente ano.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 28 de Dezembro de 1984. - O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Tomaz Garcia Duarte Junior*.